

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100070301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** JOSÉ MAURICIO CAVALCANTE FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 124.136.583-00**Endereço:** Rua 52 - 783 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-140**Telefone:** (85) 99257-1090**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** BANCO CREFISA S.A.**Nome Fantasia:** Banco Crefisa**CPF/CNPJ:** 61.033.106/0001-86**Endereço de Correspondência:** Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/03/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que recebe benefício de prestação continuada (BPC) junto a Previdência Social. Afirma o consumidor que começou a receber o referido benefício em Julho de 2024 sendo que já havia uma conta aberta junto a empresa ora reclamada acima identificada, sem sua anuência prévia, e que foi apenas orientado a buscar o cartão para saque do benefício, que no ato foi oferecido um serviço de empréstimo consignado foi oferecido um valor de aproximadamente de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), porém só foi disponibilizado o valor de R\$ 3.800,00 (TREZ MIL E OITOCENTOS REAIS). Afirma que no primeiro saque ele sacou R\$410,00 mais R\$ 160,00 depois de questionar do porquê só teria o valor anterior a receber. Afirma que tentou realizar a portabilidade de seu benefício para outra instituição bancária (Banco Itaú), porém foi informado que a empresa ora reclamada não autorizou, permanecendo recebendo seu benefício junto a crefisa sem seu querer. Novamente, ele realizou a portabilidade para outra instituição financeira (Caixa econômica federal), mas só recebeu durante 1 (um) mês o benefício, que no mês seguinte, ao tentar receber novamente, foi informado que a empresa reclamada (Crefisa) havia desfeito a portabilidade, fazendo que o consumidor voltasse a receber o benefício nesta instituição seu seu consentimento. Afirma de desde então não vem recebendo o valor total referente ao seu benefício, que não sabe precisar o valor de desconto do empréstimo solicitado, bem como a quantidade de parcelas a serem pagas pelo referido serviço, e que não

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

lhe foi entregue nenhuma via de contrato, sendo condicionado ainda um pagamento da quantia de R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para ter acesso a uma segunda via. Por fim, afirma ainda que constatou que houveram diversas transferências via PIX, que desconhece o destino e quem realizou.

Pedido: Desta forma, requer o consumidor a disponibilização a segunda via do contrato referente ao empréstimo, sem ônus, bem como esclarecimento para onde foram e quem realizou as transferências PIX, de modo a evitar maiores transtornos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/02/2024

Ass. do consumidor(a): José Mauricio C. Ferreira
JOSÉ MAURICIO CAVALCANTE FERREIRA